



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA**

Quinta-Feira, 19 de Março de 2020 - Edição nº 500

## **SUMÁRIO**

---

---

- PORTARIA Nº 011/2020: "Dispõe sobre recomendações para profissionais que atuam nos serviços de atenção à Saúde Bucal em relação ao COVID-19 (CORONAVIRUS)"



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.encruzilhada.ba.gov.br](http://www.encruzilhada.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: E1FD5571C3-F825C57CF0-F4B8646AEB-FD8291FFAC



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

### PORTARIA Nº 011/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

**“Dispõe sobre recomendações para profissionais que atuam nos serviços de atenção à Saúde Bucal em relação ao COVID-19 (CORONAVIRUS)”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais, tendo em vista o disposto no Inciso VI, do Artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei nº 8.666/93; juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e a Coordenação da Atenção Integral à Saúde Bucal, na busca pela preservação da saúde dos seus profissionais da Odontologia e da população;

**Considerando** a situação epidemiológica em que se vive, causada pela COVID-19; e que essa doença é causada por um vírus responsável por doenças respiratórias, deste modo sua transmissão ocorre de pessoa a pessoa a partir de gotículas respiratórias e por contato direto.

**Considerando** que as atividades odontológicas, pela sua natureza, implicam em contato direto, próximo e demorado entre o cirurgião-dentista e o paciente, o que caracteriza risco acrescido de contágio pela COVID-19.

**Considerando** as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), para uso racional de equipamentos de proteção individual para a doença coronavírus (COVID-19), as recomendações para atendimentos odontológicos em tempos de COVID-19 feita pela American Dental Association (ADA), Conselho Federal de Odontologia (CFO), Conselho Regional de Odontologia da Bahia (CRO-BA) e SINDODONTO (sindicato de Odontologia da Bahia).

**Considerando** o Decreto municipal Nº 006/2020 de 17 de março de 2020 sobre a disposição de medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Encruzilhada.



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

### Resolve

**Art. 1º-** Intensificar as medidas de precaução e controle de transmissão respiratória, bem como higienização e assepsia regular e sistemática das mãos, assim como, manter com o máximo rigor os protocolos de esterilização, limpeza e desinfecção das superfícies e ambientes de trabalho, instrumentais e equipamentos odontológicos.

**Art. 2º-** Utilização de todo o Equipamento de Proteção Individual (EPI) pela equipe de atendimento odontológico (cirurgião-dentista e ASB).

**Art. 3º-** Suspensão das atividades odontológicas que não sejam comprovadamente de urgência e emergência, durante 15 dias em se contar do dia 19 de março de 2020, caso necessário, tal medida poderá ser estendida.

**Art. 4º-** Permanência do profissional da saúde bucal (cirurgião-dentista e ASB) na Unidade de Saúde de Família, durante todo o período de funcionamento da unidade, a fim de prestar assistência odontológica à demanda espontânea caracterizada como urgência e/ou emergência.

**Art. 5º -** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Encruzilhada, 19 de março de 2020.

  
**Wekisley Teixeira Silva**  
Prefeito

  
**Tânia Lima Pereira Matos**  
Secretária de Saúde

  
**Marcela Freire**  
Coordenadora da Atenção Integral  
À Saúde Bucal